



11

## EDITAL

Nº 146/XII-1º/2017-18

### (Criação do Regulamento do Arvoredo de Almada)

José Joaquim Leitão, Presidente da Assembleia Municipal do Concelho de Almada, torna público que na Primeira Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de junho de 2018 da Assembleia Municipal de Almada, realizada no dia 28 de junho de 2018, a Assembleia Municipal aprovou a seguinte Moção/Recomendação:

#### MOÇÃO/RECOMENDAÇÃO

Considerando que:

1. O concelho de Almada, pela sua situação biogeográfica e proximidade do Estuário do Tejo e do Oceano Atlântico, possui áreas de elevada riqueza ambiental e de grande diversidade biológica. A sua Frente Atlântica e Ribeirinha, a Mata dos Medos, a Paisagem Protegida da Arriba Fóssil da Costa da Caparica são viveiros naturais de inúmeras espécies vegetais e animais;
2. No concelho de Almada podem ser encontrados diversos matagais, bosques e matos, charnecas, prados e sobreirais, comunidades dunares e ribeirinhas, que no seu conjunto albergam uma importante biodiversidade;
3. Para além de áreas de elevado valor ambiental - Paisagem Protegida da Arriba Fóssil da Costa da Caparica e Reserva Botânica da Mata dos Medos - Almada possui ainda inúmeros espaços verdes urbanos, parques e jardins públicos, entre os quais se destaca o Parque da Paz, espaço que conta com 60 hectares que acolhe cerca de 114 espécies de árvores, arbustos e herbáceas, bem como diversos grupos de animais, como as cerca de 60 espécies de aves que já foram observadas no parque;
4. É assim fácil de perceber que a importância do concelho para a biodiversidade vegetal e animal é ímpar, tendo a autarquia e os munícipes uma responsabilidade acrescida na preservação e dignificação desta riqueza ambiental, através da proteção do arvoredo da cidade;
5. As árvores desempenham um papel fundamental no nosso planeta devido às suas funções ecológicas e por serem seres vivos que devem ser respeitados;
6. Tem existido, ao longo dos anos, inúmeros relatos de munícipes acerca do corte, poda e abate de árvores no concelho que não respeitam a natureza das espécies nem as suas necessidades.

Segundo a Quercus:

“A mutilação generalizada e indiscriminada da copa das árvores de alinhamento e de parques e jardins urbanos não tem qualquer justificação técnica, económica ou estética (...) os cortes repetidos e a quebra natural dos novos lançamentos expõem as árvores à infeção por agentes patogénicos (...) a poda é sempre uma operação desvitalizante, elimina uma grande parte da copa



## **EDITAL**

Nº 146

das árvores chegando nos casos mais drásticos à sua eliminação total. Como consequência, a superfície fotossinteticamente ativa é parcial ou totalmente eliminada, pelo que a árvore fica bastante debilitada (...) Uma árvore debilitada fica mais vulnerável ao ataque de pragas e doenças, sendo que alguns insetos e fungos acabam por se aproveitar destas fragilidades e instalam-se, acelerando nalguns casos a morte das árvores. Se as podas radicais/abusivas são lesivas para as árvores, por que razão todos os anos estas se repetem em várias localidades?”

7. A poda e corte de árvores realizadas fora de época devida ou de forma abusiva, tem ainda consequências negativas para a biodiversidade, nomeadamente para todas as espécies de aves, insetos, mamíferos, que encontram nas árvores o seu refúgio e o seu alimento, levando muitas vezes à queda de ninhos, à destruição de ovos e crias, e ao desaparecimento no concelho de espécies importantes para o equilíbrio dos habitats;
8. A criação de um Regulamento Municipal do Arvoredo de Almada, onde se incluíam os deveres da autarquia bem como os deveres dos munícipes em relação ao arvoredo do concelho, as regras de gestão e planeamento do arvoredo no concelho, incluindo o abate, a poda e o acautelamento da proteção das espécies que dependem destas árvores, seria um passo qualitativo significativo na forma como gerimos e preservamos o património arbóreo da cidade.

A Assembleia Municipal de Almada, reunida em Sessão Ordinária nos dias 28 e 29 de junho de 2018, delibera recomendar à Câmara Municipal de Almada:

- 1) A criação e implementação de um Regulamento Municipal do Arvoredo de Almada, enquanto política orientadora de gestão e preservação do património arbóreo do Concelho.

Por ser verdade se publica o presente edital que vai por mim assinado e irá ser afixado nos lugares de estilo deste Concelho.

Almada, em 29 de junho de 2018

O Presidente da Assembleia Municipal

(José Joaquim Leitão)